



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 451/79

"Dá denominação de Avenida Amaro Domingues a via pública desta cidade".

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Avenida Amaro Domingues, a via pública com início na Praça Marechal Deodoro e término na BR 393.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 17 de agosto de 1979

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal